

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

Poder Judiciário de Mato Grosso Imporante para cidadania. Imporante para você. EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS - Numeração Única: 1291-52.2014.811.0005 Código: 93036 Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SILVANO MORI RESTAURANTE -ME, CNPJ: 07666817000142 e atualmente em local incerto e não sabido SILVANO MORI, Cpf: 57160287134, Filiação: Silvino Mori e Beatriz Trevisan Mori. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Resumo da Inicial: O exequente é credor dos executados em virtude de Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - n. 385/5498076, C/C 10.495-7, AGENCIA 1586, celebrada em data 27/02/2012, onde o exequente emprestou ao executados a importância de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais) para ser restituída em 48 parcelas no valor de R\$ 645,56 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vencendo a primeira em data de 27/03/2012 e a ultima em data de 27/02/2016. - Custas Processuais: R\$0,00 - Valor Total: R\$32.695,39 - Valor Atualizado: R\$32.695,39 - Valor Honorários: R\$0,00 Despacho/Decisão: Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 106.Cite-se a parte executada, via edital, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida (art. 829, NCPC), acrescida das custas processuais e honorários advocatícios, sendo que em relação a esses FIXO em 10% sobre o valor da causa e, caso de integral pagamento no prazo, a verba honorária será reduzida pela metade, cientificando-o(s), ainda, a(s) parte(s) devedora(s) de que dispõe(m) do prazo de 15 (quinze) dias para interposição de embargos de devedor, independente da segurança do Juízo.Não sendo efetuado o pagamento e, desde já, indicado bens à penhora, o oficial de justiça, munido da segunda via do mandado, procederá de imediato à penhora dos bens nomeados pelo(s) exequente(s) ou na sua falta, tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, procedendo sua avaliação e, após, lavrando-se o respectivo auto e intimando o(s) executado(s) dos atos praticados. (§ 1º, art. 829, CPC).Decorrido "in albis" o prazo de resposta, nos termos do art. 72, inciso II, do NCPC (revel citado por edital), nomeio a Defensora Pública atuante nesta Comarca, para patrocinar a defesa da parte devedora.Após, conclusos para ordenação de procedimento.Cite-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.Às providências. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Elieth Ferreira da Silva, digitei. Diamantino, 06 de novembro de 2018 Debora Cristina Campos Oliveira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: b3dca4f6**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)